

Quarta-feira, 8 de Setembro de 2010

**II Série**  
**Número 36**



# BOLETIM OFICIAL



---

## SUMÁRIO

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério das Finanças:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério do Turismo, Indústria e Energia:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Município da Boa Vista:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Catarina do Fogo:**

Câmara Municipal.

**Município do Sal:**

Câmara Municipal.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Juventude e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 9 de Junho de 2010:

Ao abrigo das disposições legais invocadas no nº1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, é nomeada Ana Maria dos Santos Monteiro, licenciada em sociologia, para, exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.0101.02 do Orçamento em execução da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 2 de Setembro de 2010. – A Directora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Junho de 2010:

Joaquim Roberto da Graça, técnico profissional, referência 8, escalão G, do quadro do Ministério da Saúde, exercendo em comissão de serviço as funções de assistente técnico, I nível, agrupamento C, escalão VIII, da EMPROFAC - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 1.468.140\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 3 de Agosto:

Lumena Gomes Andrade, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 44/2007, II Série, de 7 de Novembro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.354.896\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Julho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 5 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 693.115\$00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e quinze escudos), poderá ser amortizada em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.887\$00 e as restantes no valor de 2.772\$00.

Emílio Evaristo Mendes Gonçalves, professor do ensino secundário, referência 8 escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 989.604\$00 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Março de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 8 anos e 11 meses dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 152.772\$00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.285\$00 e as restantes no valor de 1.273\$00.

Margarida Dias Neves Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.351.128\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fátima Balbina Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 883.308\$00 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Samira Chalhoub Leite, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 757.080\$00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Agosto de 2010, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos e 4 meses dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 49.364\$00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.531\$00 e as restantes no valor de 1.543\$00.

Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão H, do quadro do Ministério da Saúde - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 644.496\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo



37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Outubro de 2003, do Director substituído da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 meses e 23 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 27.233\$00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizada em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.355\$00 e as restantes no valor de 1.362\$00.

Amaria Isabel Mendes, assistente administrativo, referência 6, escalão G, do Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar - ICASE - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 32/2008, de 27 de Agosto - concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 476.712\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e doze escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Geral da Contabilidade Pública, de 25 de Julho de 2007, foi deferido o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 4 anos, 1 mês e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 26.357\$00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.318\$00 e as restantes no valor de 1.315\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 04º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Maria Carolina Nobre Ferreira Sequeira, tesoureira, referência 7, escalão H, do quadro privativo da Câmara Municipal de São Vicente - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 492.588\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado..... 275.268\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 04º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente..... 217.320\$00

A despesa tem cabimento no código 03.05.03.01.01. do Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente 2010, com a previsão de 4.102.488, cujo saldo é de 1.009.496.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 2010).

Teresa do Carmo de Pina, oficial principal, referência 9, escalão E, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Ministro da Saúde - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 729.120\$00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria de Lourdes Vieira Fernandes Varela, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro,

com direito à pensão provisória anual de 532.596\$00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 2010).

Mateus Gonçalves Semedo, ex-pedreiro jornalista, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 17 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no cargo de trabalhador jornalista, referente ao período de 31 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 314.215\$00 (trezentos e catorze mil, duzentos e quinze escudos), poderá ser descontado em 1.051 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 265\$00 e as restantes de 299\$00.

José António de Barros Cruz, ex-calceteiro do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - aposentado nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea a) por ter sido julgado definitivamente incapaz para o exercício da sua profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Abril de 2010 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 12 de Maio de 2010, com direito à pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, correspondente a 12 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 17 de Junho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 101.768\$00 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser descontado em 341 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 126\$00 e as restantes de 299\$00.

Anselmo Lopes Moreira, ex-trabalhador jornalista do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 8 de Junho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 1 mês e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 262.114\$00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e catorze escudos), poderá ser descontado em 877 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 190\$00 e as restantes de 299\$00.

Idealinda Gomes Andrade Évora, oficial principal, referência 9, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 501.780\$00 (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta escudos),



sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Abril de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 8 meses de serviço.

A dívida no montante de 29.741\$00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 831\$00 e as restantes no valor de 826\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, divisão 04, código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, director administrativo, referência 13, escalão C, do quadro privativo da Câmara Municipal de São Vicente, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessora da Presidente de Câmara - desligada de serviço, nos termos artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública de 13 de Maio de 1998, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 3 anos e 6 meses.

A dívida no montante de 35.364\$00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 721\$00 e as restantes no valor de 707\$00.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado..... 827.112\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04., Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente..... 465.852\$00

A despesa tem cabimento no Orçamento Municipal de São Vicente de 2010, Cód. 03.05.03.01.01.

De 5:

Maria de Jesus Soares Almeida, professor do ensino Básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 884.712\$00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e doze escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Maio de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 183.238\$00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.525\$00 e as restantes no valor de 1.527\$00.

Bernardete de Sousa Levy Medina Cardoso, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória

anual de 280.032\$00 (duzentos e oitenta mil, trinta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 4 meses e 2 dias.

A dívida no montante 431.918\$00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezoito escudos), deverá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 782\$00 e as restantes no valor de 864\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2010).

De 6:

Maria Graciete Araujo Barbosa Vicente, professora do ensino básico, referencia 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.279.848\$00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Junho de 2007, da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 05 meses.

A dívida no montante de 420.263\$00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três escudos) poderá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.765\$00 e as restantes no valor de 2.802\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2010).

De 16:

Maria Madalena Oliveira Cunha, professora do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 916.632\$00 (novecentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Simão Tavares Lopes, chefe de trabalho da Delegação do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, em Santa Cruz - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 389.100\$00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 38 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 628.052\$00, (seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.243\$00 e as restantes no valor de 2.255\$00.

Cesaltino Tavares, guarda da Delegação do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na ilha do Maio - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de



Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 96.120\$00 (noventa e seis mil, cento e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 36 anos e 1 dia de serviço.

O montante em dívida no valor de 452.338\$00, (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito escudos) poderá ser amortizado em 700 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 646\$00 e as restantes no valor de 785\$00.

Miguel António Lima, técnico superior, referência 15, escalão A, em comissão ordinária de serviço na ARFA - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 3.420.000\$00 (três milhão, quatrocentos e vinte mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 11 de Junho de 2002 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 261.116\$00, (duzentos e sessenta e um mil, cento e dezasseis escudos) poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.172\$00 e as restantes no valor de 2.176\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 04º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 5 de Agosto de 2010:

Pérciles Samuel dos Reis Silva, na qualidade de filho maior de Minézio Correia Silva, que foi técnico-adjunto referência 12, escalão D, do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, falecido a 28 de Novembro de 2009 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 47.172\$00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho: ..... 47.172\$00

Tem a pagar a quantia de 39.870\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência e sobrevivência que serão amortizadas em 115 prestações sendo a primeira prestação no valor de 312\$00 e os restantes no valor de 347\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Alice dos Reis Semedo, na qualidade de mãe e representante do filho menor de Minézio Correia Silva, que foi técnico-adjunto referência 12, escalão D, do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, falecido a 28 de Novembro de 2009 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 47.172\$00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Yanick dos Reis Silva ..... 47.172\$00

Tem a pagar a quantia de 39.870\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência e sobrevivência que serão amortizadas em 115 prestações sendo a primeira prestação no valor de 312\$00 e os restantes no valor de 347\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Estefânia Gomes Silva, na qualidade de conjuge sobrevivente e de mãe e representante de um filho menor de Minézio Correia Silva, que foi técnico-adjunto referência 12, escalão D, do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, falecido a 28 de Novembro de 2009 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor e do filho menor, no valor anual de 188.676\$00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: ..... 141.504\$00

Filho:

Deritson Ivânio Gomes Silva ..... 47.172\$00

Tem a pagar a quantia de 79.740\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 55 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.440\$00 e os restantes no valor de 1.450\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Agosto de 2010).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. - A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS  
 INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES  
 E TELECOMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Planeamento,  
 Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado, das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

De 29 de Junho de 2010:

Maria Luisa de Sena Afonseca Almeida, assistente administrativo referência 6 escalão E, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, que se encontra em licença de longa duração, readmitido o reingresso ao respectivo quadro de origem, ao abrigo do artigo 47º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.01.04.05 - reingresso, Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão do MITT.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 3 de Setembro de 2010. - A Directora, *Édna Sequeira*.



## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros,  
Cooperação e Comunidades:

De 13 de Novembro de 2009:

Arlindo Mendes Lopes, licenciado em estudos lusófonos, nomeado para, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do número 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

José Mário Brito Agues, licenciado em economia, nomeado para, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do número 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Os encargos serão suportados pela verba 03.10.10.02 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 2010).

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Abril de 2010:

Fernando Jorge Wanhon Ferreira, Ministro Plenipotenciário do 4.º escalão, definitivo, do quadro de pessoal diplomático, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeado, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na verba 03.01.01.01 do orçamento vigente. – (Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 26 de Agosto de 2010. – A Directora, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> a Ministra das Finanças e o  
Secretário do Estado da Administração Pública:

De 4 de Agosto de 2010:

Patrícia Silveira Melício Pires Lima, técnica superior do Ministério das Finanças, destacada para exercer o cargo de Directora de Serviços de Organização Métodos e Qualidade na Unidade de Gestão da Casa do Cidadão, a seu pedido, é dado por findo o destacamento, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2010.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 27 de Agosto de 2010. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 31 de Maio de 2010:

Benvinda Santos Gonçalves, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público,

colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Brava, ora de licença sem vencimento de longa duração, autorizada o regresso ao serviço nos termos do artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

O encargo resultante dessa despesa têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.90, do orçamento do Ministério da Justiça, centro de custos Tribunais de Comarca.

De 30 de Junho:

José Pedro Lopes da Graça, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nomeado, por urgente conveniência de serviço, para, em regime de substituição, exercer, as funções de Secretário Judicial, referência 4, escalão A, da Secretaria Central da mesma comarca, ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 13/06, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 8.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2010.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 27 de Agosto de 2010).

O encargo correspondente serão suportado pela verba inscrita na classificação económica 03.01.01.02 - pessoal de quadro - Tribunais de Comarca - Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 2 de Setembro de 2010. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 30 de Agosto de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, são desvinculados da Administração Pública os seguintes funcionários e agentes do quadro de pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

- Josiane da Silva Ramos, técnico superior, referência 13, escalão B.
- Filinto Elísio dos Santos, técnico superior, referência 13, escalão B.

De 31:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, são desvinculado da Administração Pública funcionários e agente do quadro de pessoal do Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

- Aguinaldo de Almeida P. Marçal, técnico-adjunto, referência 11, escalão C.

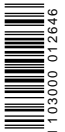
Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia e S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças:

De 20 de Julho de 2010:

1. Tendo os sócios “Margarida Tereza Costa Delgado e Alberto Joséfá Barbosa”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor da AVT denominada “PROTUR, LDA”, localizada na, cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão.

2. Tratando-se de um investimento orçado na ordem dos 5.000.000.00 (cinco milhões de escudos), que irá criar mais postos de trabalho directo, contribuindo deste modo, para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento das Famílias;

3. Sendo uma actividade que visa principalmente promover circuitos turísticos internos e internacionais e contribuindo para aumentar a



capacidade de serviços disponíveis aos turistas, bem como, proporcionar uma actividade geradora de rendimentos para as famílias cabo-verdianas;

Decidiu-se:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “AVT PROTUR, LDA” nos termos do n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

De 23 de Agosto:

1- Tendo a sociedade “CONTRATEMPO, LDA.”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado «CONTRATEMPO», localizado em Achada Santo António, ilha de Santiago;

2- Tratando-se de um investimento orçado na ordem dos 15.000.000 ECV (quinze milhões de escudos cabo-verdianos), que irá criar 9 postos de trabalho directo, contribuindo deste modo, para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da balança de transacções correntes, e para a redução do desemprego;

3- Sendo que este projecto irá contribuir para a divulgação da música cabo-verdiana e criação de espaços de lazer e de promoção cultural que visa aumentar a capacidade de serviços disponíveis aos turistas, bem como, proporcionar actividades geradoras de rendimento para as famílias cabo-verdianas;

Decidiu-se:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de instalação ao empreendimento turístico «CONTRATEMPO» nos termos do n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Industria e Energia, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. – A Directora-Geral, *Jaqueline Lopes*.

—oço—

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Câmara Municipal DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal da Boa Vista, reunida em sessão ordinária realizada no passado dia 16 de Junho do corrente ano, tendo apreciado e analisado a proposta apresentada pelo respectivo Presidente, deliberou por unanimidade autorizar a elaboração do Plano Detalhado da zona de “Estoril” (PD Estoril), visando disciplinar o uso e ocupação do solo da nova zona de expansão da Vila de Sal-Rei.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 16 de Agosto de 2010. – O Presidente, *José Pinto Almeida*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

### Câmara Municipal DELIBERAÇÃO

De 10 de Junho de 2010

Maria de Fátima Miranda Veiga Ribeiro, contratada ao abrigo do disposto no artigo 29º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e 360º do Decreto-Legislativo n.º 8/2007, de 16 de Outubro, para, exercer o cargo de assistente administrativo referência 6, escalão C, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

Francisco Marco Gonçalves Lopes, contratado para nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e 360º do Decreto-Legislativo n.º 8/2007, de 16 de Outubro para, exercer o cargo de tesoureiro, referência 7, escalão A, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

Os encargos resultantes das despesas serão suportados pela dotação prevista no código 3.3.01.01.03 do Orçamento Municipal para o ano de 2010. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2010).

De 29 de Julho

Autorizar nos termos conjugados dos artigos 36º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, n.º 2 alínea d) do artigo 92º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho 32º e 33º n.º 1 alínea b) e n.º 3 e 34º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro a contratação de Roberto Carlos Baptista Andrade e Mónica Ester Semedo Barbosa Vicente, para a prestação de serviço na modalidade de avença, nas áreas de suas especialidades assistência técnica informática incluindo manutenção de equipamentos informáticos da Câmara Municipal de Santa Catarina e arquitectura, respectivamente nos termos dos contratos celebrados entre os outorgantes.

Os encargos resultantes das despesas serão suportados pela dotação prevista no código 2.3.03.02.00 e 4.3.01.04.02 respectivamente, do Orçamento Municipal para o ano de 2010. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 2010).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 27 de Agosto de 2010. – O Secretário Municipal, *Luis Silva Barros Alves*

—oço—

## MUNICÍPIO DO SAL

### Câmara Municipal

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* II Série n.º 28, de 14 de Julho de 2010, o despacho de S. Ex.º o Presidente da Câmara Municipal do Sal, referente à progressão dos funcionários, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Amónia Francisca Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D.

Carlos Alberto Brita, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão G.

Elessandra Isabel Évora, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para assistente administrativo, referência 8, escalão B.

Eugénio do Rosário da Luz, agente administrativo, referência 3, escalão E, para técnico auxiliar, referência 3, escalão F.

Francisco Emanuel Fernanda, técnico auxiliar, referência 5, escalão C, para técnico auxiliar, referência 5, escalão D.

Luís Monteiro Araújo, operário qualificado, referência 1, escalão D, para operário qualificado, referência 7, escalão E.

Deve-se ler:

Antónia Francisca Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D.

Carlos Alberto Brito, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão G.

Elessandra Isabel Évora, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para assistente administrativo referência 6, escalão B.

Eugénio do Rosário da Luz, agente administrativo, referência 3, escalão E, para agente administrativo, referência 3, escalão F.

Francisco Emanuel Fernandes, técnico auxiliar, referência 5, escalão C, para técnico auxiliar, referência 5, escalão D.

Luís Monteiro Araújo, operário qualificado, referência 7, escalão D, para operário qualificado, referência 7, escalão E.

Câmara Municipal do Sal, aos 11 de Agosto de 2010. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.



# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
 Email: incv@gov1.gov.cv  
 Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00**